



INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP)

Missão: amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente.

www.iaip.org.br

Rua Benedito Conrado Filho, 65 - Jd Beatriz – Cep: 09895-110

CNPJ 06.136.011/0001-80 – Fone: 4390-9699

C.M.A.S. registro nº: 098 - 12/2004 C.M.D.C.A. registro nº: 080 - 9/2009

C.M.D.P.I. registro nº: 006 - 19/08/2016

Utilidade Pública Municipal: Lei 5515 – 28/04/06

Secretaria Estadual de Assistência do Desenvolvimento Social- SEADS nº 6402/2008

Cadastro Estadual De Entidades - CEE / CRCE nº 3132/2012

CEBAS – Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social – Portaria 71 – Abril/2018

Prêmios: Cidadania 2009 – Abril/09 – CVD

Semi-finalista – ITAÚ UNICEF 2009

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: **Instituição Assistencial Irmão Palminha**

Nome Fantasia: **IAIP**

CNPJ: **06.136.011/0001-80**

Data de Fundação: **10/01/2004**

Nome do Cartório de Registro: **1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Bernardo do Campo- SP**

Registrado sob nº **177.138**

Endereço da Entidade: **Rua Benedito Conrado Filho,65**

Bairro: **Jardim Beatriz**

Município: **São Bernardo do Campo**

CEP: **09895-110**

Telefone: **(11) 4390-9699**

E-mail: secretaria@iaip.org.com.br / iaip@iaip.org.br

Nome do Representante Legal: **Antônio Jair Monari**

Cargo: **Presidente**

Finalidade Estatutária:

A IAIP é construída com a finalidade de:

- Oportunizar e facilitar meios, a fim de facultar o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, efetivando o fortalecimento de vínculos familiares, através da Proteção Social Básica e das garantias de direitos;
- Suplementar a família, nos seus diversos ciclos de vida em todas as suas fases de desenvolvimento (infância, jovem, adulto e pessoa idosa), na garantia e efetivação dos direitos fundamentais e básicos;
- Facilitar e promover a participação da família, na definição de propostas dos serviços e oficinas oferecidos à comunidade;
- Possibilitar o atendimento em rede com o território e na nossa área de abrangência, incentivando o protagonismo juvenil e oferecendo os serviços no contra turno escolar, de forma gratuita;
- Criar e oportunizar o desenvolvimento de aptidões pessoais e profissionais;
- Oportunizar o atendimento em parceria com a rede sócio assistencial e as diversas secretarias do município, nos diversos programas existentes;
- Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas, educacionais, de interesse da comunidade;
- Contribuir para prevenção de situação de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Prestar ações. Serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos;





INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP)

Missão: amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente.

www.iaip.org.br

Rua Benedito Conrado Filho, 65 - Jd Beatriz - Cep: 09895-110

CNPJ 06.136.011/0001-80 - Fone: 4390-9699

C.M.A.S. registro nº: 098 - 12/2004 C.M.D.C.A. registro nº: 080 - 9/2009

C.M.D.P.I. registro nº: 006 - 19/08/2016

Utilidade Pública Municipal: Lei 5515 - 28/04/06

Secretaria Estadual de Assistência do Desenvolvimento Social- SEADS nº 6402/2008

Cadastro Estadual De Entidades - CEE / CRCE nº 3132/2012

CEBAS - Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social - Portaria 71 - Abril/2018

Prêmios: Cidadania 2009 - Abril/09 - CVD

Semi-finalista - ITAÚ UNICEF 2009

- Oportunizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação das pessoas idosas e de dependentes químicos à vida comunitária;
- Cumprir o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, da lei 8069 de 13 de julho de 1999 e promover a integração dos alunos participantes de baixa renda ao mercado de trabalho, nos termos dos artigos 2º da lei 8742 de 7 de setembro de 1993.

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização:

A Instituição Assistencial Irmão Palminha, é uma organização da sociedade civil(OSC) de direito privado. Realiza atendimento socioassistencial para diversas faixas etárias. Foi fundada em 2004. Tem como missão: Amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente todos que a acessam. As ações são pautadas, em uma programação que tem como objetivo emancipar e protagonizar socialmente os nossos usuários.

O trabalho social com a comunidade do Jardim Beatriz, no Bairro Planalto em São Bernardo do Campo, iniciou-se em 1998, através da mantenedora Fraternidade Assistencial Seara de Luz, tendo como foco, auxiliar as mulheres da comunidade, ampliando sua capacidade de conviver com sua família e vivenciar experiências de autonomia, através das atividades oferecidas.

Através de programa de cooperação mútua da Política Municipal de Assistência Social, foi possível, promover com as famílias, o fortalecimento da função protetiva, enfrentando e prevenindo situações de risco, violência e violação dos direitos, possibilitando acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria de seus projetos de vida.

Através das atividades de convivência e socialização, realizamos acolhimentos, dinâmicas, oficinas de esporte, ludicidade, yoga, orientação social, palestras, atividades especiais e profissionais especializados. Tendo como norte refletir sobre a convivência em grupos, administrar conflitos através do diálogo e compartilhar modos de agir e pensar.

Somos parte da rede socioassistencial, atendendo municípios da área de abrangência do CRAS II- ALVES DIAS.

O histórico e experiência da Instituição Assistencial Irmão Palminha-IAIP, esteve sempre pautado na sua missão e nos valores altruístas, valorizando e respeitando as pessoas, colocando ética e transparência, economicidade e responsabilidade social em suas atividades.



INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP)

Missão: amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente.

www.iaip.org.br

Rua Benedito Conrado Filho, 65 - Jd Beatriz - Cep: 09895-110

CNPJ 06.136.011/0001-80 - Fone: 4390-9699

C.M.A.S. registro nº: 098 - 12/2004 C.M.D.C.A. registro nº: 080 - 9/2009

C.M.D.P.I. registro nº: 006 - 19/08/2016

Utilidade Pública Municipal: Lei 5515 - 28/04/06

Secretaria Estadual de Assistência do Desenvolvimento Social- SEADS nº 6402/2008

Cadastro Estadual De Entidades - CEE / CRCE nº 3132/2012

CEBAS - Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social - Portaria 71 - Abril/2018

Prêmios: Cidadania 2009 - Abril/09 - CVD

Semi-finalista - ITAÚ UNICEF 2009

<u>META QUALITATIVA</u> (Descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA (IAIP)



Missão: amparar, reerguer, conscientizar e promover socialmente.

www.iaip.org.br

Rua Benedito Conrado Filho, 65 - Jd Beatriz – Cep: 09895-110

CNPJ 06.136.011/0001-80 – Fone: 4390-9699

C.M.A.S. registro nº: 098 - 12/2004 C.M.D.C.A. registro nº: 080 - 9/2009

C.M.D.P.I. registro nº: 006 - 19/08/2016

Utilidade Pública Municipal: Lei 5515 – 28/04/06

Secretaria Estadual de Assistência do Desenvolvimento Social- SEADS nº 6402/2008

Cadastro Estadual De Entidades - CEE / CRCE nº 3132/2012

CEBAS – Certificado das Entidades Beneficente de Assistência Social – Portaria 71 – Abril/2018

Prêmios: Cidadania 2009 – Abril/09 – CVD

Semi-finalista – ITAÚ UNICEF 2009

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

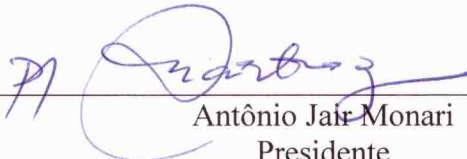
III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e

V – Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	RS 15.000,00

São Bernardo do Campo, 14 de Março de 2022.



Antônio Jair Monari
Presidente